



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5882/2024

Data 18.06.2024

Súmula. Concede Avanço Vertical a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26, parágrafo único, § II da Lei Municipal 1742/2018 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou certificado e requerimento, enquadrando-se no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018. Segue abaixo, já enquadrada em seu respectivo nível:

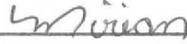
PROFESSORA

Matrícula	Nome	Nível
840-0/1	Glauca Rodrigues Corassa	PD-C/1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
19 - Junho - 2024
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 454
Edição 3048

Ass. Responsável